



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.434

João Pessoa - Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.174, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Vamberto Farias Leal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor **Vamberto Farias Leal**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.175, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007

Inclui, no Calendário Turístico do Estado, a Festa de Santo Antônio de Mogeiro, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

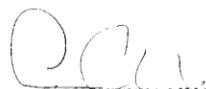
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Turístico do Estado, a Festa de Santo Antônio de Mogeiro, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

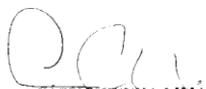
Atos do Poder Executivo

(AG -0132 / 2007)

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOÃO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 138.815-1, do cargo em comissão de Secretário Chefe da Casa Civil do Governador, Símbolo SE-1.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0133 / 2007)

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **CARLOS MARQUES DUNGA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Chefe da Casa Civil do Governador, Símbolo SE-1.

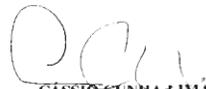

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -0134 / 2007)

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ARNALDO JÚNIOR FARIAS DOSO**, matrícula nº 156.034-4, do cargo em comissão de Secretário Chefe do Escritório de Representação do Governo do Estado em Campina Grande, Símbolo SE-1.

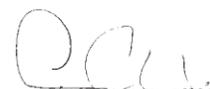

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -0135 / 2007)

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **ROMERO RODRIGUES VEIGA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Chefe do Escritório de Representação do Governo do Estado em Campina Grande, Símbolo SE-1.

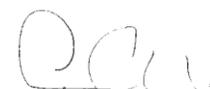

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0136 / 2007)

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FELIPE FERREIRA ADELINO DE LIMA**, matrícula nº 152.952-8, do cargo em comissão de Secretário de Estado, Símbolo SE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -0137/ 2007)

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Estado, Símbolo SE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -0138/ 2007)

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO**, matrícula nº 156.047-6, do cargo em comissão de Secretário de Estado, Símbolo SE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

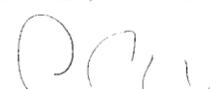

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -0139 / 2007)

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **DJACI FARIAS BRASILEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Estado, Símbolo SE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

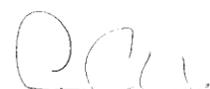

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -0140 / 2007)

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARCONI PAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 70.674-4, do cargo em comissão de Secretário de Estado, Símbolo SE-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

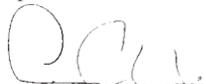

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG -0141 / 2007)

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear RUY MANOEL CARNEIRO BARBOSA DE AÇA BELCHIOR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Estado, Símbolo SE-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0142 / 2007)

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no Decreto nº 25.014, de 04 de maio de 2004,

RESOLVE nomear os membros, por um mandato de 02 (dois) anos, para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, com funcionamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN:

Representantes do Conselho Estadual de Trânsito - CONTRAN/PB

Titular: João Ferreira Furtado Neto

Suplente: Antônia de Pádua Mendes

Representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PB

Titular: Ana Cristina de Azevedo

Suplente: José Antônio de Andrade Gomes

Representantes de Entidades da Sociedade ligadas à Área de Trânsito

Titular: Francisco Carlos Bezerra

Suplente: Antônio Henrique Filho



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado Administração

RESENHA Nº 016/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 19/01/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.376, de 11.08.2003, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde INDEFERIU os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNDAMENTO
06.019.187-2	073.505-1	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Art. 8º § único
07.010.049-7	115.427-3	ENEDINA MOREIRA DA COSTA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	Art. 8º § único
06.017.799-3	098.370-5	MARIA DE FÁTIMA DE LACERDA GUERRA	MÉDICO	Art. 6º § 1º
07.010.106-0	127.574-7	JOSE ROGERIO BEZERRA BARBOSA	ODONTÓLOGO	Art. 6º § 1º
07.010.163-9	148.103-7	ANA LIGIA VIEIRA MARCOLINO	ENFERMEIRO	Art. 6º § 1º



GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 009/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 18/01/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
05.007.769-4	134.162-6	ANA CLAUDIA MONTEIRO COELHO	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.006.672-2	132.199-4	ANA VALDETE EPAMINONDAS	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.007.200-1	141.515-8	ANTONIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.007.605-1	144.305-4	ARIOSVALDO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.007.457-1	064.989-9	CARMELIA MARIA DE LACERDA ARAUJO	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.050.400-2	141.145-4	CREUSA DEONILIA DA ROCHA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.007.157-2	144.193-1	ELIANE MARIA MOREIRA GONCALVES	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.007.200-5	141.889-9	FRANCISCA PINTO ROCHA DA SILVA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.006.876-8	136.142-2	GILZA CRISTINA RAMALHO DE AMORIM	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.007.493-8	128.518-1	IVETE GUEDES MONTENEGRO	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.007.593-4	141.619-7	JOSEFA DIAS DE FIGUEIREDO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.007.601-9	141.540-9	MARIA APARECIDA GOMES PESSOA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.007.205-6	141.505-1	MARIA DE FÁTIMA BENEVENUTO COSTA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.006.662-5	144.457-3	MARIA DO SOCORRO ALVES LEITE	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.007.349-4	082.030-0	MARIA DO SOCORRO DE LACERDA MARQUES	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.006.586-6	144.182-5	MARIA EDNA TAVARES LEITE OLIVEIRA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.007.458-0	133.646-1	MARINEZ ALMEIDA DINIZ	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.007.616-7	110.819-1	MARTHA REJANE DE SOUSA LEITE	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.006.529-7	074.161-2	ROSINETE ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.006.877-6	131.912-4	VALDETE DUTRA DE FRANÇA SILVA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"



GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES



Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA Nº 010/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 18/01/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
05.013.786-7	144.611-8	APARECIDA CÂNDIDO DE LIMA SILVA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.050.628-5	066.238-1	CELI DALVA VASCONCELOS F. DE OLIVEIRA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.013.831-6	143.786-1	EMILIA VASCO DE FREITAS	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.013.011-1	119.145-4	FRANCISCA DE LIMA FILHA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.012.582-6	141.285-0	FRANCISCA RAMOS OLIVEIRA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.050.619-6	145.258-4	JOSEFA CAVALCANTI	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.013.401-9	121.482-9	JUCILIA RICARTE CARDOSO	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.012.731-4	131.595-1	MARIA BARBARA DOS SANTOS	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.013.750-6	143.892-1	MARIA ROSINETE ARAUJO GONCALVES	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.013.549-0	066.146-5	MARIA DO SOCORRO DIAS PEDRO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.013.938-0	142.472-6	MARIA DO SOCORRO VIEIRA SUASSUNA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.012.864-7	142.469-6	MARIA DOLORES CARNEIRO DE AQUINO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.050.616-1	142.693-1	MARIA HELENA CARLOS OLIVEIRA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.050.596-3	144.954-1	MARIA ROSINETE ARAUJO GONCALVES	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.013.173-7	142.685-1	MARIA SANTANA DE SOUSA SANTIAGO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.012.535-4	074.517-1	MARIANA LIDIA DE ATAÍDE	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.013.247-4	131.526-9	MARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.050.607-2	145.094-8	ROSILDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.012.721-7	141.826-2	RUBERLANDIA REGIS GOMES FRANCISCO	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.013.368-3	131.394-1	SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"



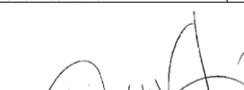
GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 011/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 18/01/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
05.060.148-2	145.513-3	ANGELA MARIA FONTES SOARES	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.011.120-5	074.417-4	ANTONIO JOSÉ CÂNDIDO DA CUNHA LIMA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.011.804-8	131.428-9	FRANCISCA LOURENÇO DE SOUSA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.012.164-2	143.840-9	GERALDA BARREIRO RODRIGUES	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.012.168-5	119.107-1	JOANA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.012.274-6	131.157-3	JOSEFA PEREIRA WEIDE	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.011.939-7	142.989-9	JUZILDA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	A	C	Artigo 9º, I "c"
05.011.481-6	130.791-6	JOZIRA DE ARAUJO PAIVA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.012.081-6	129.433-4	JURANICE BARBOSA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.011.591-0	075.598-2	LUCIA DE FÁTIMA CAMPOS LEITE	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.012.259-2	146.510-4	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.011.417-4	143.239-7	MARIA DO CARMO LEITE DOS SANTOS	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.012.126-0	130.953-6	NADJA CORREIA DA FONSECA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.012.193-6	132.457-8	NEUZA BEZERRA BRASILEIRO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.011.913-3	065.853-7	NIVONETE RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR	A	C	Artigo 9º, I "c"
05.012.463-3	130.999-4	ROSINEIDE MARINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.011.488-3	144.607-3	ROZA REJANE BIRIANO DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.011.485-9	131.131-0	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.012.081-6	129.433-4	VALÉRIA SIMONETTE DE MELO	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.012.436-6	081.819-4	YVANDA GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"



GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 012/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 19/01/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
05.016.266-7	141.979-0	ALEUDA BRITO MILANES DANTAS	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.010.254-1	061.073-9	CLAUDETE JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.010.230-3	144.511-1	ERIKA NUNES	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.010.942-1	131.497-1	EVA MARIA DE SOUSA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.010.682-1	141.484-4	JOANA DARC FERNANDES DE QUEIROGA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.016.064-8	142.536-6	JOSEFA APARECIDA MARINHO DE FARIAS	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.050.747-8	142.679-6	LUCIA MARIA FREITAS NASCIMENTO	PROFESSOR	A	C	Artigo 9º, I "c"
05.010.733-0	133.655-0	MARIA APARECIDA LEITE	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.010.510-8	119.400-3	MARIA DA PENHA DA SILVA PAIVA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.016.371-0	134.257-6	MARIA DO CARMO GONCALVES DUARTE	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.050.742-7	142.721-1	MARIA EUNICE CAVALCANTE DA COSTA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.060.182-2	142.206-5	MARIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.016.314-1	131.623-1	MARIA GRACIETE DE JESUS GOMES	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.050.737-1	145.238-0	MARTA LUCIA ANDRADE HOLANDA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.010.454-3	130.296-5	PAULA FRASSINETE DE SOUSA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.016.150-4	130.145-4	REJANE MARIA PORDEUS PEREIRA	PROFESSOR	C	D	Artigo 9º, I "d"
05.010.524-8	130.531-0	RIDALMA OLIVEIRA ALMEIDA DE S. E SILVA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.016.257-8	141.712-6	TANIA RIBEIRO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.010.549-3	072.146-8	VERONICA MARIA LOPES MENDES	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.050.758-3	133.790-4	ZELIA VALÉRIO JUVITO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"



GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 014/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 19/01/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, INDEFERIU os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
06.016.753-0	136.960-1	CELIA REGINA DE ARAUJO	

RESENHA Nº 017/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 19/01/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
05.050.836-9	142.632-0	ALICE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.018.672-8	132.223-1	DEUSDETE FERREIRA LEITE	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.018.757-1	145.428-5	ELIANE AGUIAR FEITOSA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.018.440-7	141.406-2	FRANCISCA ALBA HOLANDA RAMALHO	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.018.448-2	121.670-8	FRANCISCA ELZA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.018.665-5	064.953-8	LEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.018.599-3	132.302-4	MARIA BETANIA MACEDO DE LIMA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.050.831-8	142.706-7	MARIA DA LUZ XAVIER DOS SANTOS	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.018.481-4	136.001-9	MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.018.165-3	117.991-8	MARIA DAS DORES DAS CHAGAS	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.017.983-7	131.443-2	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.007.922-1	143.487-0	MARIA DO SOCORRO TORRES R. PEREIRA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.050.817-2	072.073-9	MARIA IVANICE MATIAS	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.007.381-8	146.589-1	MARIA MADALENA RIBALHO FERREIRA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.018.158-1	120.351-7	MARIA MARTINS PEREIRA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.018.714-4	130.311-2	MARIA NEIDE DE FREITAS TORRES	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.018.461-0	143.122-6	RISOMAR MARIA BRAGA DE CARVALHO	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.018.818-6	132.315-6	SEBASTIANA ANGELA DA SILVA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.018.441-5	130.794-5	SERVIERA SOARES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.018.081-9	142.725-3	VALDENIR EVANGELISTA MARQUES	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"

GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 020/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 22/01/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
05.009.297-9	141.323-6	ANTONIA LUCILEIDE ARRUDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.050.772-6	145.014-0	EDVALDO CAVALCANTI SOARES	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.016.805-3	143.124-2	ELIZETE RAFAEL BARROS	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.016.498-8	144.304-6	EXPEDITO SEBASTIAO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.017.232-8	143.558-2	FATIMA MARIA BEZERRA LOPES RAMOS	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.016.497-0	144.442-5	MARIA DA GUJA SABINO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.017.515-7	136.510-0	MARIA DAS DORES RIBALHO DA SILVA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.017.711-7	143.323-7	MARIA DAS DORES RUFINO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.017.958-6	141.557-3	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.017.714-1	136.140-6	MARIA DE FATIMA DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.017.409-6	146.481-7	MARIA DE LOURDES SANTOS BRANDAO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.050.789-3	145.717-9	MARIA DO SOCORRO GUIMARAES	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.016.475-9	145.364-5	MARIA GORETE DA SILVA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.007.142-4	145.599-1	MARIA JOSE DE ALCANTARA BONIFACIO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.017.897-1	144.632-1	MARIA LUCIA BEZERRA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.007.282-0	143.751-8	MARIA LUCIA DE ABRANTES TORRES	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.008.542-5	145.763-2	MARIA TERESA DORNELAS FERREIRA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.017.005-8	141.087-3	ODETE SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.017.109-7	143.139-1	SOCORRO DE FATIMA VIANA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.017.694-3	130.228-1	SOLANGE DUARTE DE SOUZA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.017.313-8	134.798-5	SOLANGE MARIA QUEIROGA DOS SANTOS	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.017.546-7	130.916-1	TERESA DA SILVA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"

GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 021/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 22/01/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
05.050.853-9	142.709-1	CLEONICE PORTO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.012.278-9	141.057-1	ELISABETE DO ESPIRITO SANTOS REIS VIDAL	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.011.492-1	131.382-7	LUIZ BARBOSA NETO	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.011.190-6	141.417-8	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.000.066-7	142.292-8	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.018.680-4	142.451-3	MARIA APARECIDA MANGUEIRA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.011.202-3	145.763-2	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ARAUJO	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.018.350-8	143.795-0	MARIA DA SALETE COSTA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.002.493-1	144.874-9	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SABINO	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.060.143-1	142.443-2	MARIA DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.050.946-6	142.847-1	MARIA DE LOURDES ARAUJO SILVA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.018.615-3	142.847-1	MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE NASCIMENTO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.011.428-0	113.991-6	MARIA DO CARMO SILVA GOMES	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.011.458-1	132.095-5	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.018.625-6	113.030-7	OZANIRA LUIZ MENDES	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.018.613-2	142.150-6	SORAYA FERREIRA SALES	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.018.603-5	061.903-5	TEREZINHA MACEDO DE MORAIS	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.019.058-0	143.831-0	VERONICA MARIA SABINO DE ARAUJO	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"

GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 022/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 22/01/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
05.017.128-4	145.127-8	ANA MARIA HIGINO MARTINS	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.050.413-4	142.761-0	EDNA OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.006.762-1	141.355-4	JEANNE EPAMINONDAS TEODONIO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.006.585-8	146.002-1	JURACI JERONIMO FERREIRA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.017.036-8	142.157-3	LAETICIA SANDRA DE PONTES	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.016.759-6	076.363-2	MARIA DAS DORES J. DOS SANTOS E CALDAS	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.017.752-4	082.096-2	MARIA DAS NEVES LIMA MOREIRA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.017.715-0	118.746-5	MARIA DE LOURDES DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.006.827-0	100.736-0	MARIA DO SOCORRO ESTEVAM LEITE	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.017.863-6	065.995-9	MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.006.834-2	142.150-6	MARIA ISABEL DOS SANTOS	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.006.761-3	141.253-1	MARIA JACILMA FLORENTINO	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.017.797-4	141.090-3	MARIA JOSE PEREIRA PINHEIRO	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.017.851-2	131.551-0	MARIA NAZARE ALVES DA SILVA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.006.903-9	141.299-0	MARIA NINA RAMALHO ARRUDA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.017.309-9	120.998-1	MARIZALVA DE FARIAS	PROFESSOR	B	C	Artigo 9º, I "c"
05.007.597-7	141.547-6	NEUZANI GOMES DA SILVA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"
05.017.730-3	143.869-7	PEDRINA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR	A	B	Artigo 9º, I "b"

GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 029/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 31/01/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOT.	PERÍODO
06.017.371-8	GERALDINA CEZAR DE LIMA E LINS	087.943-6	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
06.050.680-6	ISABEL CRISTINA BARBOSA ALVES	144.970-2	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
07.010.250-3	MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL	056.498-2	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
06.019.309-3	JOSÉ CARLOS DA SILVA	074.552-9	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
07.010.113-2	TEREZA FERREIRA DA SILVA	080.039-2	AUXILIAR DE SERVIÇO	SES	06 MESES
06.050.581-8	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MEIRA	128.970-5	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
07.010.176-1	DULCE RAMOS DUARTE SOARES	083.996-5	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
07.010.282-1	IVANA MARIA CABRAL DA COSTA	084.356-3	PROFESSOR	SEEC	06 MESES

06.016.046-2	MARIA DO SOCORRO LEAL DO NASCIMENTO	129.166-1	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.016.254-6	CLEIDE SILVESTRE XAVIER CESAR	144.572-3	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.017.530-3	MARIA ROSALINA MACHADO DE PAULA	069.875-0	REGENTE DE ENSINO	SEEC	01 ANO
06.017.763-2	MARIA DE FATIMA CONSERVA JOVITO	084.486-1	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
07.010.178-7	MARIA MAÍDE COSTA	141.018-1	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.017.862-1	MARIA MAIRTA LOPES	142.284-7	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.015.534-5	MARIA JOANA LEITE DA SILVA	092.338-9	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.019.286-1	EDILZA UCHOA DOS ANJOS	141.685-5	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.019.455-3	MARIA DE FATIMA LEITE	088.447-2	PROFESSOR	SEEC	02 ANOS
06.017.660-1	CELIA LACERDA MARTINS	121.894-8	PROFESSOR	SEEC	02 ANOS
06.017.663-6	CELIA LACERDA MARTINS	064.247-9	PROFESSOR	SEEC	02 ANOS

GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA N.º 030/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 30/01/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
07.010.554-5	ADALBERTO CAVALCANTE VITORINO	343-3	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE	068/07	INDEFERIDO
07.010.465-4	MARCOS BRITO DA SILVA	263-1	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE	069/07	INDEFERIDO
07.010.450-6	IVAM VICENTE DOS SANTOS	203-8	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE	067/07	INDEFERIDO
04.010.516-4	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS NETO	515.237-2	GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE	080/07	INDEFERIDO
04.016.305-9	EDSON GALVÃO MACHADO DA SILVA	069.608-1	GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE	074/07	INDEFERIDO
06.017.291-6	MARIA LIANE GOMES FERNANDES	147.144-9	QUINQUENIO	076/07	INDEFERIDO

GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA N.º 031/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 29/01/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
07.011.217-7	ALBERTO MAGNO VIDAL	PRORROGAÇÃO DE POSSE	083/07	DEFERIDO

PORTARIA N.º 012 DE 31 DE JANEIRO DE 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do disposto no Dec. nº 27.977, de 03 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

1 – Alterar a redação da Portaria nº 007, item 2, que passa a vigor com a seguinte redação:

“ 2 – Os servidores investidos nos cargos constantes do Anexo II e exonerados ou dispensados, nos termos do item 1 (um) deverão responder por suas atividades desenvolvidas neste Órgão, por 90 (noventa) dias, a partir da publicação, desta Portaria.”

2 – O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 013 DE 31 DE JANEIRO DE 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Licitação composta pelos Engenheiros MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula 3635-8 Presidente e como Membros, SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA, matrícula 3688-8 e KADJA LEAL DE SANTANA, matrícula 5467-4 e como Suplentes ELIÉSIO RAMOS DE AQUINO, matrícula 5119-5, RUBÊNIA MARIA SOARES LINS, matrícula 3618-8 e ANTÔNIO CÂNDIDO SOARES GOMES, matrícula 2201-2.

2 – Determinar que o presente Ato vigore no período de 1º de janeiro a 1º de abril de 2007.

PORTARIA N.º 014 DE 31 DE JANEIRO DE 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2481/06.

RESOLVE:

1 – Designar o Servidor PEDRO BATISTA SOBRINHO, Engenheiro Civil, matrícula 5126-8, para responder pela Chefia do Escritório de Fiscalização da PB-034, trecho: Alhandra/Cupissura/Caapora, da Diretoria de Obras.

2- Determinar que o presente Ato retroaja seus efeitos a partir de 02 de Janeiro a 1º de Abril de 2007.


INÁCIO BENTO DE MORAES JÚNIOR
Diretor Superintendente do DER/PB

Administração Penitenciária

PORTARIA/004/GS/SEAP/07.

Em 17 de janeiro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o art. 33º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 147.535-5, do Cargo em Comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de BREJO DO CRUZ, símbolo DAI-201.1.

PORTARIA/005/SEAP/07.

Em 17 de janeiro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GENILSON GUIMARÃES MAIA, para ocupar o cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de BREJO DO CRUZ, símbolo DAI-201.1, desta Pasta.

PORTARIA/006/GS/SEAP/07.

Em 17 de janeiro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o art. 33º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA NILZA FALCÃO DE FRANÇA, matrícula nº 154.340-7, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Pessoal desta SEAP, símbolo DAI-201.1.

PORTARIA/007/GS/SEAP/07.

Em 17 de janeiro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E nomear CÉSAR EDUARDO ROSA DE MEDEIROS, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, para ocupar o cargo em comissão, de Chefe do Setor de Pessoal desta SEAP, símbolo DAI-201.1.

PORTARIA/008/GS/SEAP/07.

Em 17 de janeiro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

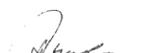
R E S O L V E designar PÉRICLES VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 146.082-0, para responder pelo expediente do cargo de Chefe do Setor de Transportes desta SEAP, até ulterior deliberação

PORTARIA/009/GS/SEAP/07.

Em 17 de janeiro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E dispensar, a pedido, SERAFIM PEREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula nº 146.683-6, de responder pelo expediente do cargo de Chefe do Setor de Transportes desta Secretaria.


PEDRO ADELSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário

Desenvolvimento Humano

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTE P**PORTARIA N.º 03/2007**

João Pessoa, 31 de janeiro de 2007.

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - Lotep, no uso das atribuições que lhe confere O artigo 14, inciso VII, do Decreto nº 15.826 de 12 de novembro de 1993 e,

Considerando o disposto no Art. 1º do Decreto Nº 27.977, de 23 de janeiro de 2007, **R E S O L V E:**

Art.1º Ficam exonerados ou dispensados os atuais ocupantes de cargos comissionados ou de funções gratificadas constantes no Anexo I, do presente Ato.

Art.2º Os servidores investidos nos cargos constantes no Anexo II e exonerados ou dispensados, nos termos do Art 1º deverão responder por suas atividades, desenvolvidas neste

Órgão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação, desta Portaria.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO CLÁUDIO ROCHA RABELLO
Superintendente

ANEXO I

Cargo	Símbolo
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-1
Chefe do Núcleo de Pessoal e Serviços Gerais	DAS-4
Chefe do Núcleo de Contabilidade e Finanças	DAS-4

ANEXO II

Cargos Comissionados da Estrutura Organizacional Básica criada pela Lei Nº 6.306, de 02 de julho de 1996.

Cargo	Símbolo
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-1
Chefe do Núcleo de Pessoal e Serviços Gerais	DAS-4
Chefe do Núcleo de Contabilidade e Finanças	DAS-4

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS N.º 003 /2007

João Pessoa, 23 de janeiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto N.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor GLAUCO LEAL DE SANTANA, matrícula nº 720.065-0, Coordenador da CRH/SUDEMA, SOCORRO BERNARDO COUTINHO, matrícula nº 720.088-9, agente administrativo e RUTH TIMÓTEO PAIVA, matrícula nº 720.253-3, agente administrativo, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para efetuar levantamento e avaliação da situação dos servidores da SUDEMA à disposição de outros órgãos e de outros órgãos à disposição da SUDEMA no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Tal Comissão deverá indicar com precisão o local de trabalho, órgão de origem, data da cessão, formação profissional, necessidade do serviço no órgão e importância do trabalho do servidor para o órgão.


JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA
Superintendente da SUDEMA

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 278/2006

Acórdão nº 448/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida : ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : CARLOS RODOLFO DE MEDEIROS SANTANA
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

NATUREZA DA INFRAÇÃO - Imperfeição

É de ser declarado nulo o auto de infração cuja acusação formalizada não está perfeitamente caracterizada. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.

RECURSO OBRIGATÓRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso HIERÁRQUICO**, por regular, e no mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão singular que julgou **NULO** o **Auto de Infração nº 2005.000025837-71**, lavrado em **23 de fevereiro de 2005** **contra a empresa ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.088.429-2, absolvendo-a de quaisquer ônus oriundos do presente contencioso fiscal.

Em tempo, registre-se que em **razão da nulidade** acima cominada, determina-se o **supedâneo** no **art. 12, II, “d”, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003**, a realização de um novo procedimento fiscal caracterizando perfeitamente a infração, em consonância com os livros e documentos fiscais/contábeis da empresa.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de outubro de 2006.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 288/2006

Acórdão nº 449/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida : SÃO MATEUS FRIGORÍFICO INDUSTRIAL LTDA.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuantes : VALTER RÔMULO BARBOSA PEREIRA
ÁLVARO MARQUES GALVÃO NETO

Relatora : CONS^a. FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE MERCADORIAS – Omissão de saídas e Estoque a descoberto.

Lançamento corrigido à luz de elementos probantes em face de erros na tomada das quantidades de mercadorias contempladas em alguns itens do levantamento efetuado. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e, no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão recorrida que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2005.000025800-80, lavrado em 10 de fevereiro de 2005, contra a empresa **SÃO MATEUS FRIGORÍFICO INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.138.703-9, nos autos qualificada, tornando exigível o **crédito tributário** no quantum de **R\$ 8.322,18** (oito mil e trezentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), sendo **R\$ 2.774,06** (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos) de **ICMS**, por infringência aos arts. 150, e 158, I, c/c 160, I, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 5.548,12** (cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos) de **multa por infração**, com fundamento no art. 82, V, "a" e "b", da Lei nº 6.379/96, **ao tempo em que permanece cancelado, por indevido, o montante de R\$ 3.527,73 (R\$ 1.175,91 de ICMS e R\$ 2.351,82 de multa por infração)**, lastreado nas razões expostas neste voto.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de outubro de 2006.


JOSE EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ - CONS^a. RELATORA

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 248/2006

Acórdão nº 450/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrida : JOSÉ HAMILTON MENDES
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
Autuante : GISLAINE ARAÚJO DE MEDEIROS
Relatora : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

ICMS-FONTE - Falta de recolhimento

Confirmado, em parte, a falta de recolhimento do ICMS-FONTE. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, alterando a decisão singular no que tange ao quantum exigível, mantendo-se, entretanto, a **PARCIAL PROCEDÊNCIA** o Auto de Infração nº 2004.000025383-93, lavrado em 18 de outubro de 2004, contra a empresa **JOSÉ HAMILTON MENDES**, com inscrição estadual nº 16.120.474-0, condenando-a ao pagamento do crédito tributário num **quantum** de **R\$ 1.141,77 (hum mil, cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)**, sendo **R\$ 380,59 (trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)** de **ICMS**, por infringência ao art. 64, parágrafo único do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 761,18 (setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)** decorrente da penalidade de **multa por infração** nos moldes do art. 82, V, "g" da Lei 6.379/96.

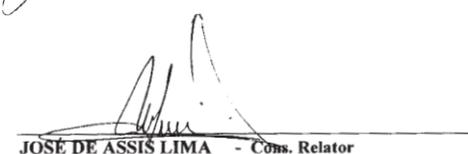
Ao tempo em que **cancelam** a quantia de **R\$ 14.811,15**, sendo **R\$ 4.937,05 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos)** de **ICMS** e **R\$ 9.874,10 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)** de **multa por infração**.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de outubro de 2006.


JOSE EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


JOSE DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 242/2006

Acórdão nº 451/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida : CREDICASA MÓVEIS LTDA.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes : ANTONIO GERALD P. FURTADO FERNANDO A. C. VIEGAS
Relatora : CONS^a. FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ

LEVANTAMENTO FINANCEIRO

Não pode prosperar o crédito tributário lançado de ofício, haja vista, os valores computados a título de despesas e receitas, não pertencem ao estabelecimento fiscalizado, acarretando a incerteza e iliquidez do débito fiscal apurado. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, a fim de manter inalterada a decisão exarada pela instância prima, que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2004.000025558-08 (fls. 08), lavrado em 18/12/2004, contra a empresa **CREDICASA MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CCICMS/PB sob o nº 16.118.975-0, devidamente qualificada nos autos, desobrigando-a de quaisquer ônus decorrentes do presente processo.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de outubro de 2006.


JOSE EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ - CONS^a. RELATORA

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 254/2006

Acórdão nº 452/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida : YANN COM. INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : MARCUS SÉRGIO A. GADELHA
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS NÃO LANÇADAS NOS LIVROS CORRESPONDENTES

A falta de lançamento de notas fiscais de aquisição de mercadorias no livro próprio enseja a presunção "*juris tantum*" de que o numerário utilizado para pagamento das mesmas adveio de vendas pretéritas omitidas à tributação. Lançamento retificado com base em elementos probatórios acostados aos autos. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

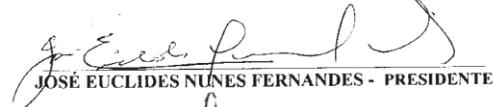
A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão recorrida que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000022772-20, lavrado em 30 de setembro de 2003, contra a empresa **YANN COM. INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.120.078-8, tornando exigível o **crédito tributário** no quantum de **R\$ 3.167,94 (três mil e cento e sessenta e sete reais e quatro centavos)**, sendo **R\$ 1.055,98 (um mil e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** de **ICMS**, por infringência ao art. 158, I c/fulcro no art. 646, ambos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 2.111,96 (dois mil e cento e onze reais e noventa e seis centavos)** de **multa por infração**, fundamentado no art. 82, V, "a", da Lei nº 6.379/96, **ao tempo em que permanece cancelado, por indevido, o montante de R\$ 47.220,48 (R\$ 15.740,16 de ICMS e R\$ 31.480,32 de multa)**, lastreado nas razões expostas.

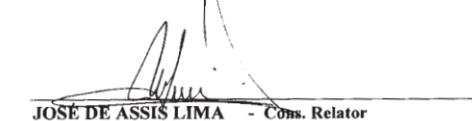
RESSALTE-SE QUE O CONTRIBUINTE EFETUOU O RECOLHIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CONFORME CÓPIA DO DAR ACOSTADO À FL. 128, DOS AUTOS.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de outubro de 2006.


JOSE EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


JOSE DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 245/2006

Acórdão nº 453/2006

Recorrente : ZILMAR LEANDRO DA SILVA
Recorrido : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DA SOUSA
Autuante : RAIMUNDO ALVES DE SÁ
Relatora : CONS^a. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

LEVANTAMENTO FINANCEIRO – Presunção “juris tantum” de omissão de vendas

Constatado que o contribuinte efetuou desembolsos em valores superiores às receitas, configurada está a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem o devido pagamento do imposto. *In casu*, não foram juntadas provas aos autos que refutassem o levantamento fiscal efetuado. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO** por regular e tempestivo e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a sentença proferida pela Instância Prima que julgou **PROCEDENTE**, o Auto de Infração de Estabelecimento nº. 93300008.09.00002277/2005-27, datado de 22 de novembro de 2005, lavrado contra a empresa **ZILMAR LEANDRO DA SILVA**, devidamente qualificada nos autos, inscrita no CCICMS sob o nº 16.089.199-0, compelindo-a ao pagamento do **crédito tributário** no importe de **R\$ 80.439,42** (oitenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo **R\$ 26.813,14** (vinte e seis mil oitocentos e treze reais e quatorze centavos) de **ICMS**, por infração aos artigos 158, I; 160, I; c/c art. 646, parágrafo único, todos do RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 e **R\$ 53.626,28** (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) de **multa por infração**, consubstanciada no artigo 82, V, "a" da Lei nº 6.379/96.

P.R.I.
Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de outubro de 2006.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 258/2006

Acórdão nº 454/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida : L CARLOS PEREIRA
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA
Autuante : SILAS RIBEIRO TORRES
Relatora : CONS. FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ

CONTA MERCADORIAS – Escrita Fiscal.

O não atendimento ao arbitramento do Lucro Bruto tipificado na legislação tributária caracteriza a omissão de saídas de mercadorias tributáveis. Todavia, acertado o cancelamento da parcela do crédito tributário referente ao exercício de 2003 por ser indevida. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão exarada pelo órgão julgador de primeiro grau, que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.00002096/2005-09, de 21/09/2005, lavrado contra a empresa **L CARLOS PEREIRA**, devidamente qualificada nos autos, condenando-a ao pagamento do **crédito tributário no importe de R\$ 20.544,21** (vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo **R\$ 6.848,07** (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos) de ICMS por infringência aos arts. 158, I, 160, I, com fulcro no art. 643, § 4º, II, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, e **R\$ 13.696,14** (treze mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) de multa por infração nos termos do art. 82, V, “a”, da Lei nº 6.379/96.

Em tempo, permanece cancelada, por indevida, a quantia de R\$ 19.859,94, sendo R\$ 6.619,98 de ICMS e R\$ 13.239,96 de multa por infração.

Deduza-se do crédito tributário acima cominado a quantia efetivamente recolhida por meio do processo de parcelamento, conforme documentos anexos às fls. 198 a 203 dos autos.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de outubro de 2006.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ - CONS. RELATORA

Participaram do julgamento os Conselheiros, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
20/12/2006	0016696-1/2006	328/2006	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JORGE DE ARAÚJO COSTA NETO E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
20/12/2006	0000827-8/2006	329/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, NO COLÉGIO SANTO ANTONIO, LOCALIZADO NA RUA CEL. ANTONIO UCHOA-44, NA CIDADE DE GUARABIRA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO SANTO ANTONIO.
20/12/2006	0011844-0/2006	330/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA, LOCALIZADA NA RUA DAS TRINCHERAS, 275 A, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA.
20/12/2006	0016447-4/2006	331/2006	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SAULO GABRIEL BEZERRA VIEIRA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
20/12/2006	0011815-7/2006	332/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA UNIDADE EDUCACIONAL PEDRO PAULO, LOCALIZADA NA RUA ANDRÉ DIAS FERREIRA, 330 - CONJUNTO R. SERRA BORBOREMA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR MARIA GILVANETE BARBOSA DE BRITO LUCENA.
20/12/2006	0011815-7/2006	333/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª A 4ª SÉRIES, NA UNIDADE EDUCACIONAL PEDRO PAULO, LOCALIZADA NA RUA ANDRÉ DIAS FERREIRA, 330 - CONJUNTO R. SERRA BORBOREMA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR MARIA GILVANETE BARBOSA DE BRITO LUCENA.
20/12/2006	0013645-1/2006	334/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA BABY PALACE, LOCALIZADA NA RUA DOM MOISÉS COELHO, 154 - TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA BABY PALACE ENSINO FUNDAMENTAL LTDA.
20/12/2006	0013645-1/2006	335/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª A 4ª SÉRIES, NA ESCOLA BABY PALACE, LOCALIZADA NA RUA DOM MOISÉS COELHO, 154 - TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA BABY PALACE ENSINO FUNDAMENTAL LTDA.
20/12/2006	0004151-2/2006	336/2006	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ERNESTO BARROS, LOCALIZADA NA RUA FREI DAGOBERTO, 170, BAIRRO BODOCÓNGO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR MARINEIDE BARROS SANTOS.
20/12/2006	0004151-2/2006	337/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DA 1ª A 4ª SÉRIES, MINISTRADO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ERNESTO BARROS, LOCALIZADA NA RUA FREI DAGOBERTO, 170, BAIRRO BODOCÓNGO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR MARINEIDE BARROS SANTOS.
20/12/2006	0010047-3/2006	338/2006	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL ANA AMÉLIA, LOCALIZADO NA RUA SEVERINO HERMÍNIO DE CARVALHO, 600 - BAIRRO BODOCÓNGO III, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR INACIOLINA PAULO DA SILVA CORDÃO.
20/12/2006	0010047-3/2006	339/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DA 5ª A 8ª SÉRIES, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL ANA AMÉLIA, LOCALIZADO NA RUA SEVERINO HERMÍNIO DE CARVALHO, 600 - BAIRRO BODOCÓNGO III, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR INACIOLINA PAULO DA SILVA CORDÃO.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0045

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1024443-4/SAD**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DOLORES RAMOS LINS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO BATISTA CORREIA LINS**, matrícula nº 31.895-7, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de maio de 1991, correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, de acordo com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original c/c o art. 19 e §§ do Dec. 5.187/71.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 046

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0155/97-IPEP**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA MARQUES DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOCELINO CANUTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12.296-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de dezembro de 1996, correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, em sua redação original c/c o art. 19 e §§ do Dec. 5.187/71.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 089

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4285-05**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO**, Agente de Saúde, matrícula nº 115.153-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 090

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4880-05**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LINDINALVA LIRA XAVIER**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 149.392-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 091

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2849-05**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Agente Administrativo, matrícula nº 79.340-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 092

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3554-05**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS**, Cozinheira, matrícula nº 150.194-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 093

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6369-05**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PEDRO GALDINO DE MORAIS**, Vigilante, matrícula nº 81.521-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 094

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 516-06**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ALDECY ARRUDA RAMALHO**, Professor, matrícula nº 57.382-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 095

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11049-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **ESPEDITA MANGUEIRA GOMES**, Agente Administrativo, matrícula nº 67.365-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, *in fine* da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 096**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11220-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **MARIA LÚCIA DE ALMEIDA MARQUES**, Professora, matrícula nº 131.104-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, *in fine* da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 097**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10952-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **MARIA DO SOCORRO LÔPO RAMOS RAPOSO**, Professora, matrícula nº 86.373-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, *in fine* da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 098**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3035-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EROTIDES LAURENTINO DA SILVA**, Professora, matrícula nº 130.566-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 099**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 884-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LETÍCIA ALVES DA SILVA MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 61.811-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 100**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10277-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CLÁUDIO DE MIRANDA MAIA**, Professor, matrícula nº 57.953-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 2º, caput, incisos I, II, III e §1º C/C os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 101**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12293-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **HELENA MARIA SILVA BELMONT**, Professora, matrícula nº 132.878-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, *in fine* da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 102**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1086-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ LUCIANO DE MEDEIROS**, Procurador do Estado, matrícula nº 90.305-1, lotado na Procuradoria Geral do Estado, conforme o disposto no Artigo 6º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I e III da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/03 e na Resolução RC2 TC 94/06.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 103**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 710-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ROMILDO RODRIGUES GOMES**, Motorista, matrícula nº 74.169-8, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no Artigo 6º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 197, XV da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191, § 2º da LC nº 58/03.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 104**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 773-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GILBERTO HENRIQUES DA FONSECA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 99.488-0, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 105**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6530-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ PONTES MAIA**, Auxiliar de Serviços Gerais II II-7, matrícula nº 5.875-1, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 106**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 181-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 149.939-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 601**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3934/2003 - AL, e tendo em vista determinações Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06423/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 06/12/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **MANOEL GONÇALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Símbolo AL-SL-101, letra “E”, Mat. nº 254.585-3, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembléia Legislativa, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas ‘a’ e ‘b’ da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o art. 3º da EC nº 41/03, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do art. 154 e do art. 197, inciso XV c/c o art. 230, II, todos da Lei Complementar nº 39/85, com a redação dada pela LC nº 41/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado da Paraíba), com direito aos proventos integrais, acrescidos ainda, do adicional por tempo de serviços à razão de 35% (trinta e cinco por cento), e, do adicional de representação na forma do art. 1º, §1º da Lei nº 7.152/2002.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2007.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº012-2007

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
9828-06	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MACEDO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	116.233-1
11081-06	LÍSIAS XAVIER COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.254-9
10368-06	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	56.312-9
9604-06	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	53.597-4

João Pessoa, 29 de janeiro de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº013-2007

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
9492-06	IRACEMA LUIZA DA SILVA XAVIER	REVISÃO DE APOSENTADORIA	130.520-4
4725-05	JOSIAS FARIAS DE ARAÚJO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	13.540-2
7263-06	JOEL ANTONIO DO REGO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	71.150-1
3397-05	ALBERTO DOS SANTOS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	270.902-3

João Pessoa, 29 de janeiro de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

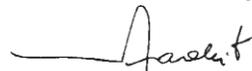
Resenha/PBprev/GP/Nº014-2007

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
7450-06	IAPONIRA BELMIRO CARNEIRO DA SILVA	69.813-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7454-06	NARANUNCIA FERREIRA CALADO DA SILVA	61.911-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6945-06	EULÁLIA MACHADO FECHINE	59.615-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7436-06	IRIS DE FÁTIMA DA SILVA GONÇALVES	74.673-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
11525-06	MARIA DA PENHA DE LIMA VAZ XAVIER	63.765-3	SEC. SAÚDE
7232-06	MARIA DO CARMO SOARES DA COSTA MANGUEIRA	64.273-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
12462-06	KLEBER LÚCIO REZENDE BRAYNER	2-7	DETRAN
12318-06	EUNICE SOUSA DE ALMEIDA	750.208-7	SUPLAN

11260-06	VALDO MARCUS FREIRE NEVES	60.003-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
10877-06	MARIA D'ANUNCIACÃO GONZAGA FALCÃO	72.165-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7412-06	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA	129.946-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7563-06	ODETE GOMES DE ARAÚJO	65.848-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7703-06	HERMINIA ALICE DE ARAÚJO SOARES	70.458-0	SEC. RECEITA
7750-06	MARIA RAMOS DE ARAÚJO MARTINS	71.404-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7806-06	IVONE ALVES DA COSTA RODRIGUES	62.279-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7670-06	JOSEFA VERALÚCIA ALVES FERREIRA	68.253-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 29 de janeiro de 2007

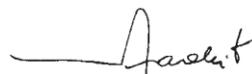

SEVERINO RAMALHO LEITE
 Presidente da BBPREV

Resenha/PBprev/GP/Nº015-2007

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
12417-06	JOÃO AUGUSTO LEITE	258.999-1	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

João Pessoa, 29 de janeiro de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
 Presidente da BBPREV

Procuradoria do Estado

PORTARIA nº 8/PGE

João Pessoa, 24 de janeiro de 2007

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c* o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **05 de fevereiro a 06 de março de 2007, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** à servidora **MARINALVA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 134.299-1, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 9/PGE

João Pessoa, 24 de janeiro de 2007

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c* o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **26 de fevereiro a 27 de março de 2007, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares** ao servidor **LEONARDO AVELAR DA FONTE**, matrícula nº 155.860-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 10/PGE

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c* o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia **26 de fevereiro a 27 de março de 2007, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares** ao Bel. **RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 155.858-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 11/PGE

João Pessoa, 30 de janeiro de 2007

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c* o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **05 de fevereiro a 06 de março de 2007, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares** à servidora **CARME MARIA VAS-CONCELOS MOTTA**, matrícula nº 82.831-9, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 015 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de janeiro de 2007.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **SEVERINO NUNES DE LUCENA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 75.486-2, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais junto a 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 024 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de janeiro de 2007.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 0099/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 89.362-5, Agente desta Defensoria, para defender os interesses jurídicos do CB PM **Arcádio Queiros de Medeiros**, matrícula nº 515.359-9, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Conselho Disciplinar do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, cumulativamente com sua titularidade.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 025 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de janeiro de 2007.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 0098/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 89.362-5, Agente desta Defensoria, para defender os interesses jurídicos do 2º SGT BM **Hildo Josias de Souza**, matrícula nº 517.373-6, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Conselho Disciplinar do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, cumulativamente com sua titularidade.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 026 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de janeiro de 2007.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para defender os interesses jurídicos e todos os fatos relacionados ao Capitão PM **José Saleme Cavalcanti de Arruda Júnior**, matrícula nº 519.291-9, citados na Nota Nº 78.591, da Corregedoria da Polícia Militar da Paraíba, publicada no Boletim Geral da PM Nº 0015, de 22.01.2007.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 027 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2007.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao primeiro período de 2007 e outros, aos Defensores Públicos, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO	PERÍODO	GOZO	PROCESSO Nº
01. Alice Alves Costa Aranha	88.853 - 2	DP - 2	2º Período 2006	01.02.07	1680 / 06
02. Antonio de Oliveira Alves	99.528 - 2	DP - 2	1º Período 2007	01.02.07	1827 / 06
03. Antonio Laurindo Pereira	510.679 - 6	DP - 3	1º Período 2007	01.02.07	032 / 07
04. Benedito de Andrade Santana	77.929 - 6	DP - 3	1º Período 2007	01.02.07	1469 / 06
05. Carlos Alberto de Souza	102.353 - 5	DP - 1	1º Período 2007	01.02.07	1885 / 06
06. Damiana de Almeida F. Oliveira	56.840 - 6	DP - 1	1º Período 2006	01.02.07	006 / 07
07. Dina Maria Cavalcanti Carneiro	58.929 - 2	DP - 2	1º Período 2007	01.02.07	027 / 07
08. Djalma Vilar	68.529 - 1	DP - 3	1º Período 2006	01.02.07	096 / 07
09. Elba Maria Suassuna de Lucena	79.733 - 2	DP - 2	1º Período 2007	01.02.07	025 / 07
10. Eliane Menezes Cavalcanti	76.342 - 0	DP - 2	1º Período 2007	01.02.07	1966 / 06
11. Fernanda Ferreira Baltar	76.313 - 6	DP - 1	1º Período 2007	01.02.07	1946 / 06
12. Fernando Antonio Cavalcante	96.504 - 9	DP - 1	2º Período 2006	01.02.07	078 / 07
13. George da Silva Ribeiro	135.293 - 8	DP - 2	1º Período 2007	01.02.07	026 / 07
14. Ilma Abrantes G. da Silva	99.458 - 8	DP - 3	1º Período 2007	01.02.07	048 / 07
15. João Batista de Souza	98.247 - 4	DP - 1	1º Período 2007	01.02.07	064 / 07
16. José de Paula Rêgo	90.304 - 3	DP - 3	1º Período 2007	01.02.07	040 / 07
17. Josemara da Costa Silva	127.763 - 4	DP - 1	1º Período 2007	01.02.07	082 / 07
18. Luiz Antonio Marques Farias	135.235 - 1	DP - 1	1º Período 2007	01.02.07	072 / 07
19. Maria de Fátima de Sousa Dantas	70.034 - 7	DP - 3	1º Período 2007	01.02.07	1617 / 06
20. Maria Guadalupe Bezerra Silva	95.432-2	DP - 1	1º Período 2007	01.02.07	066 / 07
21. Maria de Lourdes Melo Ferreira	75.663 - 6	DP - 2	1º Período 2007	01.02.07	076 / 07
22. Maria do Rosário de Castro	63.850 - 1	DP - 2	1º Período 2007	10.02.07	024 / 07
23. Maria do Socorro Ramalho Silva	75.838 - 8	DP - 2	1º Período 2007	01.02.07	109 / 07
24. Nadja Soares Baia	88.457 - 0	DP - 3	1º Período 2007	13.02.07	055 / 07
25. Nerivaldo Alves da Silva	99.955 - 5	DP - 2	1º Período 2007	01.02.07	116 / 07
26. Odilon Valdivio Lobo Maia	95.747 - 0	DP - 2	2006 / 2007	01.02.07	009 / 07
27. Paula Fransinette H. da Nobrega	79.459 - 7	DP - 3	2º Período 2006	01.02.07	079 / 07
28. Paulo Sergio Garcia de Araújo	79.160 - 1	DP - 3	1º Período 2007	01.02.07	068 / 07
29. Pedro José da Silva	88.915 - 6	DP - 2	1º Período 2007	01.02.07	104 / 07
30. Risalba Cavalcanti de Lima	81.688 - 4	DP - 2	1º Período 2007	01.02.07	102 / 07
31. Tereza Lizieux Feitosa Lira	64.628 - 8	DP - 3	1º Período 2007	01.02.07	1862 / 06

Publique-se.

Cumpra-se.

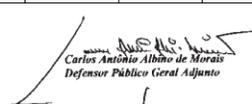

Olívio Gomes de Araújo
 Defensor Público Geral

Resenha nº. 001/2007

18.01.2007

O Defensor Público Geral-Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa Nº. 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, resolve Desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar a(s) Licença(s) Especial(is) concedida(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Lot.	Mat.	Nome	Processo	Origem do Tempo	Desavertação			Retificação e/ou Anulação de Licenças decorrente da Desav. do T.de Serviço		
					Tempo de Serviço	Licença		Período	Nº Dias	Situação
DP	95.692-9	VERA LÚCIA F. MARQUES	1517/06	CONV. L. ESP.	-	-	01.04.86 a 01.04.96-360	-	-	-


Carlos Antônio Albrino de Moraes
 Defensor Público Geral Adjunto